



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DIVCT
CARTA-CONTRATO

Processo nº 003728/2022

CARTA-CONTRATO N. 43/2022/TCE-RO

CARTA-CONTRATO N. 43/2022/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE CONTAS, E A PESSOA JURÍDICA SANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (mouse, teclado, caixa de som, conectores, divisor HDMI, patch cord e pilha botão), para atender as unidades do TCE-RO, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,03 (vinte e oito mil reais e três centavos).

VIGÊNCIA DA CARTA-CONTRATO: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura da presente Carta-Contrato.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n. 35/2022/TCE-RO (0479683).

1. CONTRATANTE

1.1. TRIBUNAL DE CONTAS inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4.229, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária-Geral de Administração, a senhora CLEICE DE PONTES BERNARDO, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 83, de 25 de janeiro de 2016, publicada no DOE TCE-RO n. 1.077, ano VI, de 26.01.2016 e também a de n. 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE TCE n. 2512, ano XII.

2. CONTRATADA

2.1. Empresa SANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.038.206/0001.60, com sede na Rua Ipê n. 2292, Bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada pela Senhora VIVIANNE MONTEIRO RIBEIRO, de acordo com os poderes de administração concedidos através do Contrato Social.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Esta Carta-Contrato esta vinculada ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 000035/2022/TCE-RO, ao Termo de Referência e à proposta da Contratada.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal n. 12.846/13 e as Resoluções n.s 141/2013/TCE-RO, 151/2013/TCE-RO, 178/2015/TCE-RO e 321/2020/TCE-RO, partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição.

5. DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.1. O presente objeto versa sobre a aquisição de materiais de consumo (mouse, teclado, caixa de som, conectores, divisor HDMI, patch cord e pilha botão), para atender as unidades do TCE-RO, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

5.2. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, na forma da legislação.

5.3. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que a enseja, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

5.4. Executado o contrato, o seu objeto será recebido em obediência ao que preconiza o art. 73 da Lei n. 8.666/93

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O regime de execução da presente Carta-Contrato é empreitada por preço unitário.

6.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado, localizada na Av. Presidente Dutra, nº 4229, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min;

6.3. **O prazo para entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Execução ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente;

6.4. O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

6.5. A garantia contratual observará o exigido no Termo de Referência, quando aplicável.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência inicial desta Carta-Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações contratuais, não incluído o período de garantia legal.

8. DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

8.1. O valor global da despesa com a execução da presente carta-contrato importa em R\$ 28.000,03 (vinte e oito mil e três centavos), conforme previsão a seguir:

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	TECLADO E MOUSE, SEM FIO	Teclado e Mouse sem fio. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. LONGITECH Modelo: MK235.	UNIDADE	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
2	MOUSE, COM FIO	Mouse com fio. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. MULTILASER Modelo: Mo300.	UNIDADE	55	R\$ 25,45	R\$ 1.399,75
3	CAIXA DE SOM, COMPUTADOR	Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. C3Tech Modelo: SP-301 BK.	UNIDADE	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
4	EXTENSOR, USB	Extensor USB. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. IUNIT Modelo: ex10M.	UNIDADE	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
5	CABO HDMI	Cabo HDMI. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital; FEAASO Modelo: FCH20-2.0.	UNIDADE	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
6	CONECTOR MACHO CAT.6 RJ-45	Conector RJ45 CAT6 macho. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. FORTREK Modelo: 112 CAT6.	UNIDADE	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
7	CONECTOR MACHO CAT.5E RJ-45	Conector RJ45 CAT5 macho. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. ITBLUE Modelo: CAT5.	UNIDADE	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
8	DIVISOR HDMI, 8 CANAIS	Divisor HDMI 8 canais. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. SPLITTER Modelo: HDMI 1x8.	UNIDADE	6	R\$ 188,21	R\$ 1.129,26
9	DIVISOR HDMI, 4 CANAIS	Divisor HDMI 4 canais. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. SPLITTER Modelo: HDMI 1x4.	UNIDADE	2	R\$ 95,75	R\$ 191,50
10	PATCH CORD	Patch Cord CAT6. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. FURUKAWA Modelo: CAT6;	UNIDADE	150	R\$ 15,33	R\$ 2.299,50
Total						R\$ 28.000,03

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
11	PATCH CORD	Patch Cord CAT5. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. CABOS PATCH CORD Modelo: CCA.	UNIDADE	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
12	PILHA	Pilha Botão CR2032. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. Elephant.	UNIDADE	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
13	HUB, USB-C	HUB Usb-C. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. EXBOM Modelo: BYL2017L	UNIDADE	10	R\$ 178,67	R\$ 1.786,70
14	CABO, P2, RCA	Cabo P2 x RCA. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. PIX Modelo: FITZC4.	UNIDADE	2	R\$ 34,16	R\$ 68,32
15	ADAPTADOR, P2XP10	Adaptador P2xP10. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. MD9 Modelo: 7294.	UNIDADE	2	R\$ 30,05	R\$ 150,25
16	ADAPTADOR, P2XP10	Adaptador P10xP2. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. MXT Modelo: P10XP2MN.	UNIDADE	5	R\$ 29,73	R\$ 148,65
17	CABO HDMI	Cabo HDMI, 15m. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. Cirilo Cabos Modelo: Cabo Especial.	UNIDADE	5	R\$ 168,74	R\$ 843,70
18	CABO HDMI	Cabo HDMI, 30m. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. MIGTEC Modelo: CHF30.	UNIDADE	4	R\$ 543,89	R\$ 2.175,56
19	ADAPTADOR, HDMI X MINI HDMI	Adaptador HDMI X Míni HDMI. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. UGREEN Modelo: 20134.	UNIDADE	6	R\$ 31,56	R\$ 189,36
20	ADAPTADOR, USB-C X USB	Adaptador USB-c x USB. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1	UNIDADE	6	R\$ 15,03	R\$ 90,18
Total						R\$ 28.000,03

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
		do Termo de Referência. Anexo I do Edital. Syntech				
21	ADAPTADOR, USB-C X USB	Adaptador Conector USB x USB c. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. USB-C.	UNIDADE	6	R\$ 21,37	R\$ 128,22
22	ADAPTADOR, DISPLAYPORT X HDMI	Adaptador displayport x HDMI. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. F3 Modelo: JCCB-DMI.	UNIDADE	5	R\$ 34,55	R\$ 172,75
23	ADAPTADOR HDMI X VGA	Adaptador HDMI x VGA. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. TSA	UNIDADE	4	R\$ 25,46	R\$ 101,84
24	ADAPTADOR, MINI DISPLAYPORT X HDMI	Adaptador Mini DisplayPort x HDMI. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital.FLY ACE Modelo: Mini displayport p/ hdmi.	UNIDADE	3	R\$ 33,88	R\$ 101,64
25	PASSADOR, SLIDES	Passador/apresentador de Slides. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. LONGITECH Modelo: R500.	UNIDADE	5	R\$ 202,66	R\$ 1.013,30
26	CARREGADOR, PARA PILHA RECARREGÁVEL	Carregador de Pilhas AA e AAA. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. PHILIPS Modelo: SCB2440NB.	UNIDADE	5	R\$ 190,75	R\$ 953,75
27	EXTENSÃO	Extensão Elétrica. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. SPAZIO Modelo: Cabo PP 2,5.	UNIDADE	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
28	FILTRO DE LINHA	Filtro de Linha. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. MARGIRIUS Modelo: Mg3001.	UNIDADE	5	R\$ 43,46	R\$ 217,30
29	EXTENSOR, USB	Cabo Extensor USB Blindado. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. Cirilo Cabos Modelo: USB Amplificado	UNIDADE	8	R\$ 111,00	R\$ 888,00
Total						R\$ 28.000,03

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
30	CABO, P2 X P10, ESTÉREO	Cabo P2 x P10 Estéreo. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. Chip SCE Modelo: 018-8055.	UNIDADE	3	R\$ 29,10	R\$ 87,30
31	CABO, P2 X P10, ESTÉREO	Cabo P2 Estéreo x P10, 10m. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. Sdtronic.	UNIDADE	3	R\$ 46,65	R\$ 139,95
32	CABO P2 X XLR, 5M	Cabo P2 x XLR, 5m. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. m&m Cabos Modelo: Cabo P2 Stereo x XLR Macho.	UNIDADE	3	R\$ 89,67	R\$ 269,01
33	CABO P2 X XLR, 10M	Cabo P2 x XLR, 10m. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. m&m Cabos Modelo: Cabo P2 Stereo x XLR Fêmea.	UNIDADE	3	R\$ 101,60	R\$ 304,80
34	CABO P2 X XLR, 20M	Cabo P2 x XLR, 20m. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. m&m Cabos Modelo: Cabo P2 Stereo x XLR. Macho	UNIDADE	1	R\$ 196,72	R\$ 196,72
35	CABO P10 X P10, 5M	Cabo P10 x P10, 5m. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. m&m Cabos Modelo: P10 ESTÉREO.	UNIDADE	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
36	CABO P10 X P10, 10M	Cabo P10 x P10, 10m. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. MXT Modelo: Cabo P10 x P10 10 metros.	UNIDADE	4	R\$ 436,04	R\$ 1.744,16
37	CABO P10 X P10, 20M	Cabo P10 x P10, 20m. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. Vilacab Modelo: EXTP10ST	UNIDADE	2	R\$ 175,60	R\$ 351,20
38	CABO P2 X P2, 5M	Cabo P2 x P2, 5m. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. Exbom Modelo: CBXA2P250.	UNIDADE	2	R\$ 19,99	R\$ 39,98
Total						R\$ 28.000,03

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
39	CABO P2 X P2, 10M	Cabo P2 x P2, 10m. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. OEM Modelo: P2x10m	UNIDADE	2	R\$ 24,66	R\$ 49,32
40	CABO P2 X RCA, 5M	Cabo P2 x RCA, 5m. Conforme especificações técnicas constantes no item 4.1 do Termo de Referência. Anexo I do Edital. EXBOM	UNIDADE	2	R\$ 40,78	R\$ 81,56
Total						R\$ 28.000,03

8.2. O pagamento será feito na forma prevista no Termo de Referência.

8.3. O prazo para pagamento inicia-se da habilitação para recebimento, feita pelo contratado, com a entrega da nota fiscal ou nota fiscal-fatura na sede do Contratante, acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

8.4. Aplica-se ao pagamento a Resolução n. 178/2015/TCE-RO.

8.5. O Contratante poderá sustar ou descontar no pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de existência de qualquer débito para com o Contratante aplicando-se ainda a Resolução n. 141/2013-TCE-RO, para as retenções cautelares de valores devidos a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual.

8.6. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP^{[1]}$$

8.7. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

8.8. Caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo contratado dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (ou de seu orçamento base), cujo índice aplicável será o IPCA.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente de eventual aquisição correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme segue:

9.2. Dos itens **01 à 13**, seguirá a respectiva dotação:

Ação Programática:	01.126.1264.2973	Gestão dos Recursos de TIC e Desenvolvimento de Software
Elemento de Despesa	3.3.3.9.0.30	Materiais de Consumo

9.3. Dos itens **14 à 40**, seguirá a respectiva dotação:

Ação Programática:	01.122.1265.2981	Gerir atividades de Natureza Administrativas
Elemento de Despesa	3.3.3.9.0.30	Materiais de Consumo

9.4. As despesas para os exercícios subseqüentes estarão submetidas a dotações orçamentárias próprias previstas para atendimento à presente finalidade, por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

10.1. As obrigações das partes são aquelas descritas no Termo de Referência constante do Processo Administrativo n. **003728/2022/SEI**.

10.2. Em especial, o Contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou no instrumento que a dispensou.

11. **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

11.1. A fiscalização será exercida por:

Função	Nome Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail institucional
Fiscal	Sérgio Pereira Brito	990200	(69) 3609-6390	sergiobrito@tce.ro.gov.br
Suplente	Marco Aurélio Hey de Lima	375	(69) 3609-6388	marco.hey@tce.ro.gov.br

11.2. Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

11.3. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a execução deste instrumento não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pelo seu cumprimento.

12. **DAS PENALIDADES**

12.1. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis n. 8.666/93 e 10.520/02, aquelas previstas neste Contrato, bem como na Resolução n. 321/2020/TCE-RO).

13. **DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.

13.2. O Contratado reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 77 da Lei n. 8.666/93.

14. **DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos do presente Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

CLEICE DE PONTES BERNARDO

Secretária-Geral de Administração/TCE-RO

VIVIANNE MONTEIRO RIBEIRO

Representante da empresa SANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

[1] EM = Encargos moratórios; N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado: $I = (TX)/365$; $I = \{(12/100)/365\}$ I = 0,000328767 TX = Percentual da taxa anual = 12%



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária Geral**, em 30/12/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANNE MONTEIRO RIBEIRO, Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0484694** e o código CRC **89657FAE**.
